



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1366

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1167

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1366/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Wiliam Pereira Soares, CNPJ n.º 20.436.369/0001-59, para execução dos serviços de pintura e marcação na quadra do Ginásio Municipal de Esportes, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A demanda é formalizada por meio do Memorando n.º 5.124/2023 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, acompanhado de termo de referência, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, sem, porém, constar justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, as falhas apontadas têm natureza meramente formal e não maculam o processo. Os orçamentos juntados atendem às previsões dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade, nos despachos 05 e 06, apontando haver a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

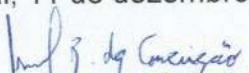
Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 170/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Para o atendimento do disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade quanto aos requisitos mínimos de habilitação da empresa de menor orçamento. Não se exigiram documentos para a comprovação da sua capacidade técnica.

Assim, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 11 de dezembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1167 /2023
1366 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa WILIAM PEREIRA SOARES (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 610, Grafulha, Herval – RS, representada por Wiliam Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, para serviços de mão de obra para o serviço de pintura e marcação na quadra do Ginásio Municipal de Esportes, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Herval, 11 de dezembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1167 /2023
1366 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa WILIAM PEREIRA SOARES (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 610, Grafulha, Herval – RS, representada por Wiliam Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, para serviços de mão de obra para o serviço de pintura e marcação na quadra do Ginásio Municipal de Esportes, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Herval, 11 de dezembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº **297** /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **1167/2023**
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **1366/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa WILIAM PEREIRA SOARES (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 610, Grafulha, Herval – RS, representada por William Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, residente em Herval-RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º **1167/23**, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra para pintura e marcação na quadra do Ginásio Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer juntamente com a NF (nota fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1759 – Recursos vinculados ao Fundo de Esporte

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;
X - Realizar pequenos reparos com massa acrílica, cal, impermeabilizante e afins, quando imprescindíveis para a qualidade da pintura.

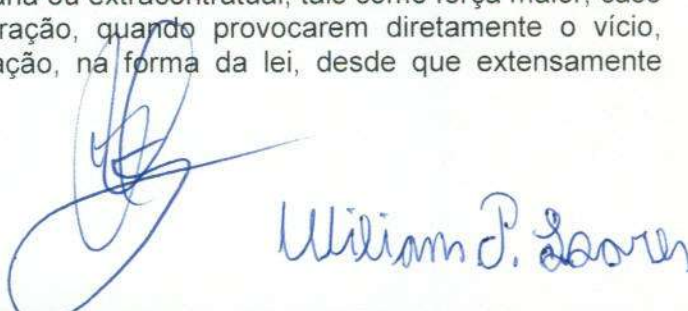
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso os serviços apresentem vícios ou defeitos no prazo de 12 meses. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



William P. Loren


CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 11 de dezembro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



William Pereira Soares
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 14/12/2023
à 26/12/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1167/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa WILIAM PEREIRA SOARES (WPS ARTES), CNPJ – 20.436.369/0001-59, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 610, Grafulha, Herval – RS, representada por Wiliam Pereira Soares, CPF 014.400.820-30, para serviços de mão de obra para o serviço de pintura e marcação na quadra do Ginásio Municipal de Esportes, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1759 – Recursos vinculados ao Fundo de Esporte


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 5.124/2023

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Anita H. SMCTEL

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

SMCTELSMASMFSMF-DC-DESGPPMSMA-DS-SLC

CC

30/11/2023 10:46

Pintura e Marcação na quadra do Ginásio

Pelo presente solicito a Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de **pintura e marcações** na quadra do Ginásio Municipal de Esportes.

1- 1 unid. Pintura e marcações na quadra do Ginásio

Justificativa: Os serviços de pintura e marcações na quadra, tem por finalidade a conservação e melhoria da qualidade da estrutura visual e física do Prédio Público, além de ser atrativa para o público e embelezar a quadra do Ginásio para os jogos esportivos.

Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundo de Esporte

Em anexo Termo, orçamentos e a documentação da empresa que cotou o menor valor.

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

CNDT.pdf (84,04 KB)	1 download
CND_estadual.pdf (89,54 KB)	1 download
CND_federal.pdf (76,31 KB)	1 download
CND_municipal_2_3_1_.pdf (98,40 KB)	1 download
CNPJ.pdf (110,11 KB)	4 downloads
Declaracao_5.pdf (108,93 KB)	3 downloads
EGTS.pdf (89,81 KB)	1 download
Orçamento_Emanuel.pdf (680,77 KB)	4 downloads
orc_amento_ABS_pintura_quadra.pdf (205,15 KB)	4 downloads
orc_amento_WFS_pintura_quadra.pdf (209,32 KB)	5 downloads
Termo_pintura_e_marcacoes_2_.pdf (416,91 KB)	5 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2023 11:10:16

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 5.124/2023** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 5.124/2023

30/11/2023 15:25

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: WILIAM PEREIRA SOARES CNPJ - 20.436.369/0001-59

Valor serviços: R\$ 2.200,00

Obs: Peço que a secretaria encaminhe ao longo do processo a declaração que não emprega menor atualizada.

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2023 15:27:52

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 5.124/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 5.124/2023

30/11/2023 15:28

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/11/2023 15:28:10

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

30/11/2023 15:28:10

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 3- 5.124/2023

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO



01/12/2023 08:07

(Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Declaração atualizada em anexo

—
Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*

[DECLARACAO DE NAO EMPREGO DE MENOR 2 .pdf](#) 1 download
(120,18 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2023 08:08:11

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 3- 5.124/2023** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001.

01/12/2023 08:08:28

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.**Despacho 4-
5.124/2023**

01/12/2023 10:20

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhado para continuidade do processo, de acordo com os despachos nº 1 e 2.

—
At. te.**Sabrina Echeverria Dos Santos***Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2023 10:20:51

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

01/12/2023 10:20:51

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 5-
5.124/2023**

05/12/2023 18:20

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2023 18:20:58

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

05/12/2023 18:20:58

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

05/12/2023 18:20:58

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 5.124/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 6- 5.124/2023

06/12/2023 11:50
(Encaminhado)

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2748, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.
CC

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

06/12/2023 11:50:48

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 5.124/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

06/12/2023 11:51:18

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

06/12/2023 11:51:18

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 7- 5.124/2023

06/12/2023 11:51 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****PM - Procuradori...**

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**PM - Procuradoria Municipal**

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

06/12/2023 11:51:56

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

06/12/2023 11:51:56

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

06/12/2023 11:52:07

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 5.124/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 8- 5.124/2023

06/12/2023 13:21 (Encaminhado)

Ismael C. **PM**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de
AdministraçãoSMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
Compras

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado

intencao de dispensa 170 pintura ginasio.pdf 1 download
(58,71 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 06/12/2023 13:21:15 Ismael Rodrigues da Conceicao **PM** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 8- 5.124/2023. **Assinado**
- 06/12/2023 13:36:20 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 8- 5.124/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.
- 06/12/2023 13:37:08 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 06/12/2023 13:37:08 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 06/12/2023 13:54:30 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
 Impresso em 11/12/2023 09:46:31 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito
 "Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



Memorando 5.124/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 30/11/2023 às 10:46:27

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Pintura e Marcação na quadra do Ginásio

Pelo presente solicito a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura e marcações na quadra do Ginásio Municipal de Esportes.

1- 1 unid. Pintura e marcações na quadra do Ginásio

Justificativa: Os serviços de pintura e marcações na quadra, tem por finalidade a conservação e melhoria da qualidade da estrutura visual e física do Prédio Público, além de ser atrativa para o público e embelezar a quadra do Ginásio para os jogos esportivos.

Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundo de Esporte

Em anexo Termo, orçamentos e a documentação da empresa que cotou o menor valor.

—
Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

CNDT.pdf

CND_estadual.pdf

CND_federal.pdf

CND_municipal_2_3_1_.pdf

CNPJ.pdf

Declaracao_5.pdf

FGTS.pdf

Orcamento_Emanuel.pdf

orc_amento_ABS_pintura_quadra.pdf

orc_amento_WPS_pintura_quadra.pdf

Termo_pintura_e_marcacoes_2_.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.436.369/0001-59

Certidão nº: 58827672/2023

Expedição: 24/10/2023, às 11:22:06

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.436.369/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 20.436.369/0001-59

Certificamos que, aos **24 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/12/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26427345**
Autenticação: **36636902**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES
CNPJ: 20.436.369/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:32 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **7657.1704.CAD9.804B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000710/2023

Contribuinte: WILIAM PEREIRA SOARES

CPF/CNPJ.....: 20.436.369/0001-59

Endereço.....: MARECHAL DEODORO610

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 24/10/2023.

Válida por 90 dias.



CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES
Funcionário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8A9-19B1-04A2-4836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO LUIS BARROS GONCALVES (CPF 461.XXX.XXX-68) em 24/10/2023 11:35:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/A8A9-19B1-04A2-4836>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.436.369/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
NOME EMPRESARIAL 20.436.369 WILIAM PEREIRA SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WPS ARTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 610	COMPLEMENTO CASA
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO GRAFULHA	MUNICÍPIO HERVAL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO WILIAMPS77@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9977-9707
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 11:13:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **WILIAM PEREIRA SOARES**, estabelecida à Rua **MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, Nº 610, Bairro **GRAFULHA**, **HERVAL**, RS, CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob nº **20.436.369/0001-59**, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio **WILIAM PEREIRA SOARES**, portador do CPF nº **014.400.820-30**, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pelotas, RS, 03 de novembro de 2022.

William P. Soares
William Pereira Soares
CPF 014.400.820-30

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.436.369/0001-59
Razão Social: WILLIAM PEREIRA SOARES
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 610 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707313175400114

Informação obtida em 30/11/2023 08:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL Estado do Rio Grande do Sul

RAZÃO SOCIAL:	Emanuel Domingues Caldas
ENDEREÇO:	Padre Francisco Hillman, 541
CNPJ:	17.885.449/0001-87

ITE M	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	1 unid	Pintura e marcações na quadra do Ginásio	RS 2400,00	RS2400,00

Valor total da proposta:	RS2400,00
--------------------------	-----------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Emanuel Domingues Caldas
CPF do Representante Legal	006 753 030 64
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	30/11/2023
Validade da Proposta:	30 dias



Emanuel D. Caldas

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

RAZÃO SOCIAL:	ABS Serviços
ENDEREÇO:	Rua Dr. José Contantino Echeverria, 345, Herval-RS
CNPJ:	21.910.116/0001-38

ITE M	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	1 unid	Pintura e marcações na quadra do Ginásio	RS 2800,00	RS 2800,00
Valor total da proposta:		RS 2800,00		

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Alex Borges Soares
CPF do Representante Legal	804.291.810-00
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Alex Borges Soares
Data:	24/11/2023
Validade da Proposta:	30

Alex Borges Soares
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA





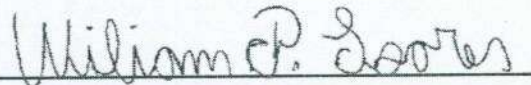
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

RAZÃO SOCIAL:	Wiliam Pereira Soares
ENDEREÇO:	Rua Marechal Deodoro de Fonseca, 610, Herval-RS
CNPJ:	20.436.369/0001-59

ITE M	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	1 unid	Pintura e marcações na quadra do Ginásio	RS 2200,00	RS 2200,00

Valor total da proposta:	RS 2200,00
---------------------------------	-------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Wiliam Pereira Soares
CPF do Representante Legal	014.400.820-30
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Wiliam Pereira Soares
Data:	24/11/2023
Validade da Proposta:	30


CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura e marcações na quadra do Ginásio Municipal de Esportes.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- 1 unid. Pintura e marcações na quadra do Ginásio
3 – JUSTIFICATIVA
Os serviços de pintura e marcações na quadra, tem por finalidade a conservação e melhoria da qualidade da estrutura visual e física do Prédio Público, além de ser atrativa para o público e embelezar a quadra do Ginásio para os jogos esportivos.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundo de Esporte
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência, nos dias e horários acertados na contratação. Entre a emissão do empenho e o serviço haverá o prazo mínimo de 20 dias.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do registro é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

valor disposto pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/93.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.200,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Thayná Leivas Pereira – Coordenadora de Cultura e Turismo.

DATA: 30/11/2023

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD44-589B-2625-4FB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 30/11/2023 11:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/BD44-589B-2625-4FB0>